COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 70/2019

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 70/2019, de 13 de fevereiro de 2019 – Cria o Programa "Cidade Contra a Dengue".**

O projeto em questão, proposto pelo vereador Claudemir Zanco - PDT, tem como objetivo instituir em nosso município o Programa Cidade Contra a Dengue, autorizando o Executivo a colocar placas indicativas nos terrenos que forem notificados por abandono, que ofereçam perigo à saúde pública ou onde forem encontrados focos do mosquito da dengue.

Conforme aduz o proponente em sua justificativa, o projeto busca eliminar os terrenos baldios que são objeto de reclamação da população, os quais estão abandonados ou que não recebem a devida limpeza regularmente, contribuindo para a proliferação de insetos e prejudicando a qualidade de vida dos moradores mais próximos.

No dia 25 de março de 2019 este relator solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Departamento de Vigilância Sanitária os seus pareceres, para que pudessem se manifestar a respeito da matéria, já que o projeto de Lei não informa qual departamento ou secretaria municipal ficará responsável pela confecção e colocação das placas nos terrenos.

Contudo, até a presente data, nem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente nem a Vigilância Sanitária encaminharam a esta Casa de Leis sua manifestação. Portanto, este relator decidiu por emitir seu parecer, por entender que trata-se de matéria importante e que, como o Poder Executivo não quis se manifestar, caberá a ele depois determinar como fará a execução do disposto na Lei.

No que diz respeito à conveniência, utilidade e oportunidade da matéria, esta Comissão entende que o projeto apresenta conteúdo pertinente e de interesse público, pois semanalmente chegam a esta Casa de Leis reclamações da população a respeito de terrenos baldios abandonados e sujos, onde o mato propicia a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Sendo assim, após análise criteriosa da matéria em tela por esta Comissão e atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Presidente – Relator

Fabrício Preis de Mello - PSDB
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro